



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003554/2018-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018- MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA-ME.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.500.834/0001-45, sediada na Quadra 315 - Conjunto 09 - Lote 16 - Samambaia - na cidade de Brasília/DF - CEP 72.307-609 - doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sócio Gerente**, Senhor **JALES CARNEIRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 989.090, expedida pela SSP/DF, e CPF n.º 539.277.531-49, tendo em vista o que consta no processo nº **48340.003554/2018-71** e em observância às disposição da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2018-MME**, conforme previsto na Cláusula Segunda, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato iniciado em 03 dezembro de 2018, com término previsto para 03 de dezembro de 2019, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 03 de dezembro de 2020**, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1 os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2 esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.3 seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.4 seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.5 seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.6 haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.2.7 seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2018-MME, para o exercício de 2019/2020, no valor estimado de R\$ 1.165.108,60 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil cento e oito reais e sessenta centavos) será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091627, e Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho nº 2019NE800026, emitida em 31/01/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 Fica assegurado o direito da Contratada de solicitar o reajuste do preço consignado no Contrato nº 38/2018-MME - **constante da proposta de preços homologada no Pregão Eletrônico nº 16/2018-MME (0229015)** - na forma prevista na Cláusula Sexta do Contrato.

4.2 O reajuste deverá ocorrer com base na variação do IGP-M (FGV) acumulado no período de dezembro/2018 a novembro/2019, **aplicável ao novo ciclo de vigência do Contrato: 03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2020.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 38/2018-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

6.1 Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

6.2 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

JALES CARNEIRO DA SILVA

Sócio Gerente - JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA-ME.



Documento assinado eletronicamente por **JALES CARNEIRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/12/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0347245** e o código CRC **CA4DE59E**.